



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 019**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

**PROLAGOS — CONCESSIONÁRIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE AGUAE ESGOTO  
CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA.  
DEFESA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2.005 e pelo Decreto nº. 37.880, de 28 de junho de 2.005, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.227/2004, por UNANIMIDADE,

**DELIBERA:**

**Art. 1º - Conhecer da Defesa apresentada pela Concessionária PROLAGOS, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Auto de Infração nº. 14/CASAN/2003, de 16 de julho de 2003 em todos os seus termos, imputando à Concessionária a penalidade de ADVERTENCIA, com base na Cláusula Quinquagésima Primeira, Parágrafo Segundo, item I, do Contrato de Concessão, por ter a mesma descumprido o disposto na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, alínea “s”, do referido Contrato.**

**Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro Presidente Interino

**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**  
Conselheiro

**LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA**  
Vogal



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANS**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 019**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

**D.O.** DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXXI - Nº 165 - Parte I  
Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

**5**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 019 DE 30 DE AGOSTO DE 2005**

**PROLAGOS — CONCESSIONÁRIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E  
ESGOTO CONTROLE DE QUALIDADE DA  
ÁGUA. DEFESA.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2.005 e pelo Decreto nº. 37.880, de 28 de junho de 2.005, tendo em vista o que consta no Proc. Regulatório nº E-33/100.227/2004, por UNANIMIDADE,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer da Defesa apresentada pela Concessionária PROLAGOS, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Auto de Infração nº. 14/CASAN/2003, de 16 de julho de 2003 em todos os seus termos, imputando à Concessionária a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Cláusula Quinquagésima Primeira, Parágrafo Segundo, item I do Contrato de Concessão, por ter a mesma descumprido o disposto na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo, alínea "s" do referido Contrato.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA  
Vogal